

PORTARIA Nº 0737, de 10 de maio de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 032/2017, alterado pela Portaria nº. 0587/2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 04/03 e 20/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado Parcial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITTI/CNPq/UESB, de acordo com a relação constante do Anexo Único, desta Portaria, com a situação dos candidatos inscritos e respectivos projetos de pesquisa.

Parágrafo Único - O referido Anexo, com a relação dos candidatos e dos respectivos projetos, encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Qualquer pedido de reconsideração acerca do processo de seleção deverá ser endereçado por escrito pelo Orientador ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB, até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados, e deverá ser entregue pessoalmente na Gerência de Pesquisa e Inovação – GP/PPG, podendo, também, ser enviado por fax ((77) 3424-8602) ou e-mail (inovacao@uesb.edu.br), dentro do referido prazo, conforme item XII do Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
UESB